DECRETO Nº 157, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado em: 12 / 12 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1818 Pág. 02/06

"Declara de utilidade pública área localizada Avenida Prefeito David Moro Filho, Bairro dos Salgados para prolongamento da avenida."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas abaixo, constantes das matrículas **nº 35.111, 17.896, 32.597, 16.021 e 36.318,** registradas no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA A DESAPROPRIAR 1: Uma gleba de terras, contendo área superficial de 2.908,09 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E2, de coordenadas N 7.516.853,03m e E 310.717,22m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "2" da Matrícula nº 35.111, com azimute de 200°36'43" em curva a esquerda com raio de 390,42m e desenvolvimento de 144,43m, até o ponto F3, de coordenadas N 7.516.718,62m e E 310.666,67m; deste segue com azimute de 190°14'23" por uma distância de 36,25m, até o ponto F4, de coordenadas N 7.516.682,95m e E 310.660,23m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, deste segue com azimute de 276°12'11" por uma distância de 2,62m, até o ponto F5, de coordenadas N 7.516.683,23m e E 310.657,62m; deste segue com azimute de 249°45'27" por uma distância de 15,53m, até o ponto F6, de coordenadas N 7.516.677,85m e E 310.643,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Área Remanescente "1" da Matrícula nº 35.111, com azimute de 10°14'23" por uma distância de 44,31m, até o ponto F7, de coordenadas N 7.516.721,46m e E 310.650,92m; deste segue com azimute de 19°53'07" em curva a direita com raio de 405,81m e desenvolvimento de 139,79m, até o ponto E3, de coordenadas N 7.516.852,26m e E 310.698,24m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 87°41'36" por uma distância de 19,00m, até o ponto E2, onde teve início essa descrição."

ÁREA A DESAPROPRIAR 2: Uma gleba de terras, contendo área superficial de 3.583,38 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto F4, de coordenadas N 7.516.682,95m e E 310.660,23m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "2" da Matrícula nº

17.896, com azimute de 190°14'23" por uma distância de 256,87m, até o ponto G1, de coordenadas N 7.516.430,17m e E 310.614,56m; deste segue com azimute de 190°24'04" em curva a direita com raio de 208,00m e desenvolvimento de 1,17m, até o ponto G2, de coordenadas N 7.516.429,02m e E 310.614,35m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 355°36'00" por uma distância de 63,29m, até o ponto G3, de coordenadas N 7.516.492,12m e E 310.609,50m; d deste segue confrontando com a Área Remanescente "1" da Matrícula nº 17.896, com azimute de 10°14'23" por uma distância de 188,74m, até o ponto F6, de coordenadas N 7.516.677,85m e E 310.643,05m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 69°45'27" por uma distância de 15,53m, até o ponto F5, de coordenadas N 7.516.683,23m e E 310.657,62m; deste segue com azimute de 96°12'11" por uma distância de 2,62m, até o ponto F4, onde teve início essa descrição."

ÁREA A DESAPROPRIAR 3: Uma gleba de terras, contendo área superficial de 3.396,47 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto G2, de coordenadas N 7.516.429,02m e E 310.614,35m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "2" da Matrícula nº 32.597, com azimute de 201°33'07" em curva a direita com raio de 208,00m e desenvolvimento de 79,79m, até o ponto H1, de coordenadas N 7.516.355,26m e E 310.585,22m; deste segue com azimute de 212°32'30" por uma distância de 89,15m, até o ponto H2, de coordenadas N 7.516.280,11m e E 310.537,27m; deste segue com azimute de 215°57'51" em curva a direita com raio de 208,00m e desenvolvimento de 24,85m, até o ponto H3, de coordenadas N 7.516.260,01m e E 310.522,68m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 353°46'16" por uma distância de 23,36m, até o ponto H4, de coordenadas N 7.516.283,23m e E 310.520,15m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "1" da Matrícula nº 32.597, com azimute de 33°31'22" em curva a esquerda com raio de 192,00m e desenvolvimento de 6,58m, até o ponto H5, de coordenadas N 7.516.288,71m e E 310.523,78m; deste segue com azimute de 32°32'30" por uma distância de 89,15m, até o ponto H6, de coordenadas N 7.516.363,87m e E 310.571,73m; deste segue com azimute de 21°23'27" em curva a esquerda com raio de 192,00m e desenvolvimento de 74,73m, até o ponto H7, de coordenadas N 7.516.433,01m e E 310.598,82m; deste segue com azimute de 10°14'23" por uma distância de 60,07m, até o ponto G3, de coordenadas N 7.516.492,12m e E 310.609,50m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 175°36'00" por uma distância de 63,29m, até o ponto G2, onde teve início essa descrição."

ÁREA A DESAPROPRIAR 4: Uma gleba de terras, contendo área superficial de 1.734,62 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto H3, de coordenadas N 7.516.260,01m e E 310.522,68m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "2" da Matrícula nº

16.021, com azimute de 223°02'13" em curva a direita com raio de 208,00m e desenvolvimento de 26,50m, até o ponto I1, de coordenadas N 7.516.240,65m e E 310.504,61m; deste segue com azimute de 226°41'15" por uma distância de 36,23m, até o ponto I2, de coordenadas N 7.516.215,79m e E 310.478,24m; deste segue com azimute de 216°08'16" em curva a direita com raio de 127,00m e desenvolvimento de 46,77m, até o ponto I3, de coordenadas N 7.516.178,24m e E 310.450,82m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 351°41'46" por uma distância de 25,80m, até o ponto I4, de coordenadas N 7.516.203,77m e E 310.447,09m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "1" da Matrícula nº 16.021, com azimute de 40°26'40" em curva a direita com raio de 143,00m e desenvolvimento de 31,16m, até o ponto I5, de coordenadas N 7.516.227,43m e E 310.467,27m; deste segue com azimute de 46°41'15" por uma distância de 36,23m, até o ponto I6, de coordenadas N 7.516.252,29m e E 310.493,63m; deste segue com azimute de 40°35'45" em curva a direita com raio de 192,00m e desenvolvimento de 40,83m, até o ponto H4, de coordenadas N 7.516.283,23m e E 310.520,15m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 173°46'16" por uma distância de 23,36m, até o ponto H3, onde teve início essa descrição."

<u>ÁREA A DESAPROPRIAR 5</u>: Uma gleba de terras, contendo área superficial de 925,30 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto I3, de coordenadas N 7.516.178,24m e E 310.450,82m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "2" da Matrícula nº 36.318, com azimute de 201°15'44" em curva a esquerda com raio de 127,00m e desenvolvimento de 19,18m, até o ponto J1, de coordenadas N 7.516.160,38m e E 310.443,87m; deste segue com azimute de 196°56'11" por uma distância de 25,52m, até o ponto J2, de coordenadas N 7.516.135,97m e E 310.436,43m; deste segue confrontando com a Rua Pedro Oswaldo Bertini, com azimute de 279°38'58" em curva a esquerda com raio de 105,00m e desenvolvimento de 12,88m, até o ponto J3, de coordenadas N 7.516.138,12m e E 310.423,75m; deste segue com azimute de 269°42'34" por uma distância de 3,39m, até o ponto J4, de coordenadas N 7.516.138,11m e E 310.420,36m; deste segue confrontando com a Área Remanescente "1" da Matrícula nº 36.318, com azimute de 16°56'11" por uma distância de 28,16m, até o ponto J5, de coordenadas N 7.516.165,04m e E 310.428,56m; deste segue com azimute de 22°34'07" em curva a direita com raio de 143,00m e desenvolvimento de 28,11m, até o ponto J6, de coordenadas N 7.516.190,96m e E 310.439,34m; deste segue com azimute de 31°12'05" por uma distância de 14,97m, até o ponto J7, de coordenadas N 7.516.203,77m e E 310.447,09m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito David Moro Filho, com azimute de 171°41'45" por uma distância de 25,80m, até o ponto I3, onde teve início essa descrição."

Art. 2º As áreas a que se refere o presente decreto, localizadas no perímetro urbano do município, destinam-se à melhoria do sistema viário, para prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho

Art. 3º O mapa com o levantamento das áreas descritas, memorial descritivo e croqui de localização das glebas ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

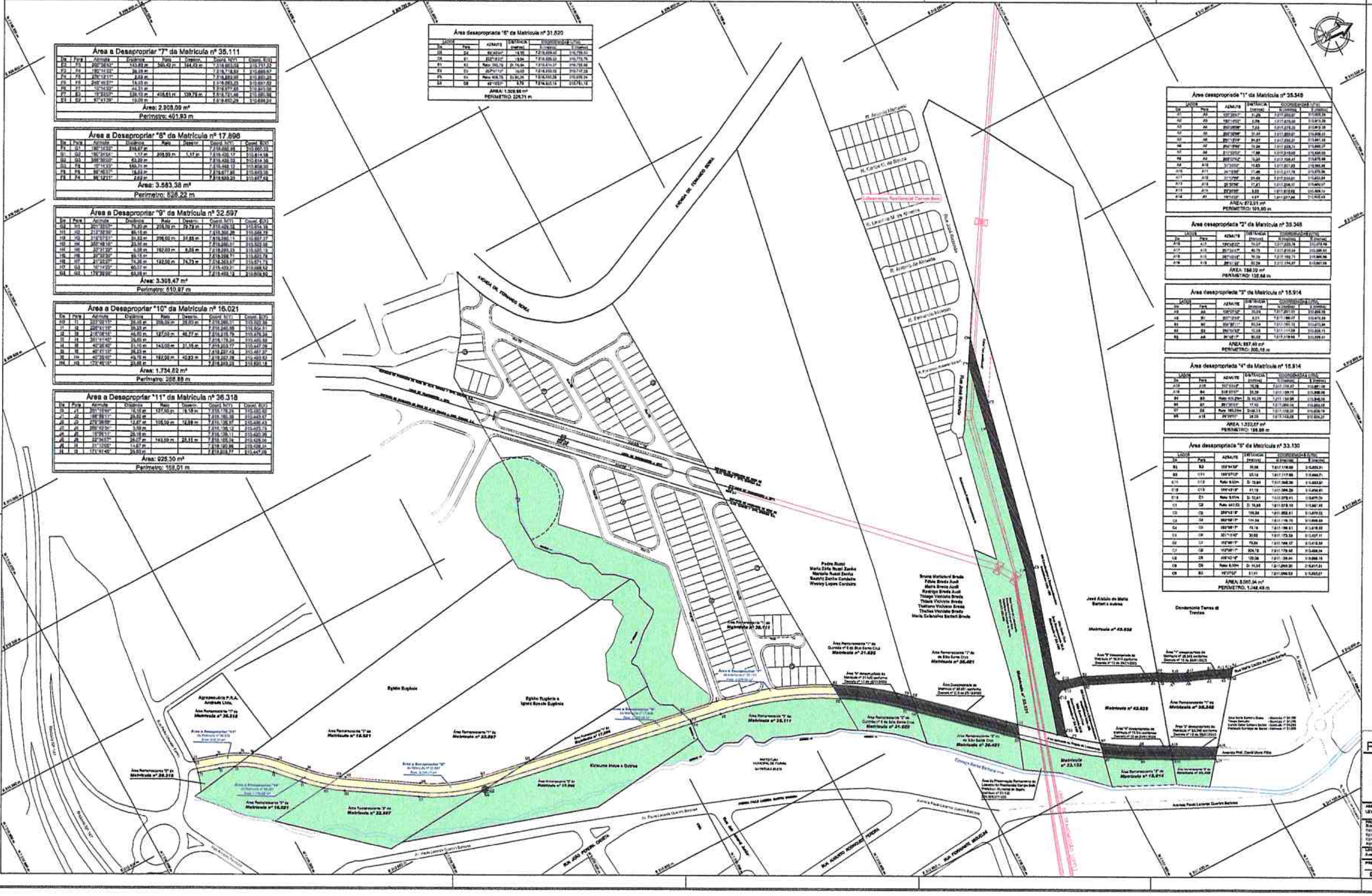

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
RUA JOÃO DE MORAES Nº490 – CENTRO – ITAPIRA SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
RUA ORESTES PUOOL 44 – ITAPIRA/SP

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	FOLHA: Única
ÁREAS: VIDE AO LADO	DATA: 20/10/2023
ESCALA: 1.500	

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Desapropriação

Proprietários: Suely Fávero (**Mat. 35.111**)
Katsume Inoue e Outros (**Mat. 17.896**)
Egídio Eugênio e Ignez Specie Eugênio (**Mat. 32.597**)
Egídio Eugênio (**Mat. 16.021**)
Agropecuária P.R.A. Andrade Ltda. (**Mat. 36.318**)

Matrículas: 35.111, 17.896, 32.597, 16.021 e 36.318

Local: Avenida Prefeito David Moro Filho, Bairro dos Salgados

Município: Itapira/SP **Comarca:** Itapira/SP

Áreas (m²): Indicadas

MATRÍCULA Nº 35.111

Área "7": 2.908,09 m² - Área a Desapropriar "7" (prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **2.908,09 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **E2**, de coordenadas N 7.516.853,03m e E 310.717,22m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 35.111**, com azimute de **200°36'43"** em curva a esquerda com raio de **390,42m** e desenvolvimento de **144,43m**, até o ponto **F3**, de coordenadas N 7.516.718,62m e E 310.666,67m; deste segue com azimute de **190°14'23"** por uma distância de **36,25m**, até o ponto **F4**, de coordenadas N 7.516.682,95m e E 310.660,23m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho,** deste segue com azimute de **276°12'11"** por uma distância de **2,62m**, até o ponto **F5**, de coordenadas N 7.516.683,23m e E 310.657,62m; deste segue com azimute de **249°45'27"** por uma distância de **15,53m**, até o ponto **F6**, de coordenadas N 7.516.677,85m e E 310.643,05m; deste segue confrontando com a propriedade de **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 35.111,** com azimute de **10°14'23"** por uma distância de **44,31m**, até o ponto **F7**, de coordenadas N 7.516.721,46m e E 310.650,92m; deste segue com azimute de **19°53'07"** em curva a direita com raio de **405,81m** e desenvolvimento de **139,79m**, até o ponto **E3**, de coordenadas N 7.516.852,26m e E 310.698,24m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **87°41'36"** por uma distância de **19,00m**, até o ponto **E2**, onde teve início essa descrição."

MATRÍCULA Nº 17.896

Área "8": 3.583,38 m² - Área a Desapropriar "8" (prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **3.583,38 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição

deste perímetro no ponto **F4**, de coordenadas N 7.516.682,95m e E 310.660,23m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 17.896**, com azimute de **190°14'23"** por uma distância de **256,87m**, até o ponto **G1**, de coordenadas N 7.516.430,17m e E 310.614,56m; deste segue com azimute de **190°24'04"** em curva a direita com raio de **208,00m** e desenvolvimento de **1,17m**, até o ponto **G2**, de coordenadas N 7.516.429,02m e E 310.614,35m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **355°36'00"** por uma distância de **63,29m**, até o ponto **G3**, de coordenadas N 7.516.492,12m e E 310.609,50m; d deste segue confrontando com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 17.896**, com azimute de **10°14'23"** por uma distância de **188,74m**, até o ponto **F6**, de coordenadas N 7.516.677,85m e E 310.643,05m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **69°45'27"** por uma distância de **15,53m**, até o ponto **F5**, de coordenadas N 7.516.683,23m e E 310.657,62m; deste segue com azimute de **96°12'11"** por uma distância de **2,62m**, até o ponto **F4**, onde teve início essa descrição."

MATRÍCULA Nº 32.597

Área "9": 3.396,47 m² - Área a Desapropriar "9" (Prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **3.396,47 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **G2**, de coordenadas N 7.516.429,02m e E 310.614,35m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 32.597**, com azimute de **201°33'07"** em curva a direita com raio de **208,00m** e desenvolvimento de **79,79m**, até o ponto **H1**, de coordenadas N 7.516.355,26m e E 310.585,22m; deste segue com azimute de **212°32'30"** por uma distância de **89,15m**, até o ponto **H2**, de coordenadas N 7.516.280,11m e E 310.537,27m; deste segue com azimute de 215°57'51" em curva a direita com raio de **208,00m** e desenvolvimento de **24,85m**, até o ponto **H3**, de coordenadas N 7.516.260,01m e E 310.522,68m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **353°46'16"** por uma distância de **23,36m**, até o ponto **H4**, de coordenadas N 7.516.283,23m e E 310.520,15m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 32.597**, com azimute de **33°31'22"** em curva a esquerda com raio de **192,00m** e desenvolvimento de **6,58m**, até o ponto **H5**, de coordenadas N 7.516.288,71m e E 310.523,78m; deste segue com azimute de **32°32'30"** por uma distância de **89,15m**, até o ponto **H6**, de coordenadas N 7.516.363,87m e E 310.571,73m; deste segue com azimute de **21°23'27"** em curva a esquerda com raio de **192,00m** e desenvolvimento de **74,73m**, até o ponto **H7**, de coordenadas N 7.516.433,01m e E 310.598,82m; deste segue com azimute de **10°14'23"** por uma distância de **60,07m**, até o ponto **G3**, de coordenadas N 7.516.492,12m e E 310.609,50m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **175°36'00"** por uma distância de 63,29m, até o ponto **G2**, onde teve início essa descrição.

MATRÍCULA Nº 16.021

Área "10": 1.734,62 m² - Área a Desapropriar "10" (Prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **1.734,62 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **H3**, de coordenadas N 7.516.260,01m e E 310.522,68m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 16.021**, com azimute de **223°02'13"** em curva a direita com raio de **208,00m** e desenvolvimento de **26,50m**, até o ponto **I1**, de coordenadas N 7.516.240,65m e E 310.504,61m; deste segue com azimute de **226°41'15"** por uma distância de **36,23m**, até o ponto **I2**, de coordenadas N 7.516.215,79m e E 310.478,24m; deste segue com azimute de **216°08'16"** em curva a direita com raio de **127,00m** e desenvolvimento de **46,77m**, até o ponto **I3**, de coordenadas N 7.516.178,24m e E 310.450,82m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **351°41'46"** por uma distância de 25,80m, até o ponto **I4**, de coordenadas N 7.516.203,77m e E 310.447,09m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 16.021**, com azimute de **40°26'40"** em curva a direita com raio de **143,00m** e desenvolvimento de **31,16m**, até o ponto **I5**, de coordenadas N 7.516.227,43m e E 310.467,27m; deste segue com azimute de **46°41'15"** por uma distância de **36,23m**, até o ponto **I6**, de coordenadas N 7.516.252,29m e E 310.493,63m; deste segue com azimute de **40°35'45"** em curva a direita com raio de **192,00m** e desenvolvimento de **40,83m**, até o ponto **H4**, de coordenadas N 7.516.283,23m e E 310.520,15m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **173°46'16"** por uma distância de **23,36m**, até o ponto **H3**, onde teve início essa descrição."

MATRÍCULA Nº 36.318

Área "11": 925,30 m² - Área a Desapropriar "11" (Prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **925,30 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **I3**, de coordenadas N 7.516.178,24m e E 310.450,82m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 36.318**, com azimute de **201°15'44"** em curva a esquerda com raio de **127,00m** e desenvolvimento de **19,18m**, até o ponto **J1**, de coordenadas N 7.516.160,38m e E 310.443,87m; deste segue com azimute de **196°56'11"** por uma distância de **25,52m**, até o ponto **J2**, de coordenadas N 7.516.135,97m e E 310.436,43m; deste segue confrontando com a **Rua Pedro Oswaldo Bertini**, com azimute de **279°38'58"** em curva a esquerda com raio de **105,00m** e desenvolvimento de **12,88m**, até o ponto **J3**, de coordenadas N 7.516.138,12m e E 310.423,75m; deste segue com azimute de **269°42'34"** por uma distância de **3,39m**, até o ponto **J4**, de coordenadas N 7.516.138,11m e E 310.420,36m; deste segue confrontando com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 36.318**, com azimute de **16°56'11"** por uma distância de **28,16m**, até o ponto **J5**, de coordenadas N 7.516.165,04m e E 310.428,56m; deste segue com

azimute de **22°34'07"** em curva a direita com raio de **143,00m** e desenvolvimento de 28,11m, até o ponto **J6**, de coordenadas N 7.516.190,96m e E 310.439,34m; deste segue com azimute de **31°12'05"** por uma distância de **14,97m**, até o ponto **J7**, de coordenadas N 7.516.203,77m e E 310.447,09m; deste segue confrontando com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, com azimute de **171°41'45"** por uma distância de **25,80m**, até o ponto **I3**, onde teve início essa descrição.

Itapira/SP, 20 de outubro de 2023.

Antônio Hélio Nicolai
RG: 6.120.029-3
Prefeitura Municipal

Antônio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário de Obras